



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1245,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2015, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 047/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

- ART. 1º** Fica alterado a quantidade de vagas para o cargo de assessor de divisão, referência 01 (um) do ANEXO I – Quadro de funções de confiança, passando de 31 (trinta e um) para 35 (trinta e cinco) vagas.
- ART. 2º** Fica alterado a quantidade de vagas para o cargo de diretor executivo, referência 08 (oito) do ANEXO I – Quadro de funções de confiança, passando de 06 (seis) para 5 (cinco) vagas.
- ART. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.
- ART. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**